

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tópicos de Investigação em Sistemas de Informação	Gestão	Semestral ...	100	15	4	Optativa.
Análise de Dados para Apoio à Decisão	Matemática	Semestral ...	200	30	8	Optativa.
Comportamento Organizacional	Gestão	Semestral ...	200	21	8	Optativa.
Investimentos e Mercados Financeiros	Gestão	Semestral ...	200	30	8	Optativa.
Métodos de Previsão	Matemática	Semestral ...	200	30	8	Optativa.
Seminários de Investigação	Gestão	Semestral ...	200	21	8	Optativa.
Técnicas Aplicadas de Investigação em Gestão	Gestão	Semestral ...	200	21	8	Optativa.
Tópicos Avançados de Operações e Logística	Gestão	Semestral ...	200	21	8	Optativa.
Tópicos de Gestão Estratégica	Gestão	Semestral ...	200	21	8	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de investigação/Dissertação	G	Anual	1600	*	60.0	
<i>Total</i>			1600		60.0	

* — Tutorial

3.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de investigação/Dissertação	G	Anual	1600	*	60.0	
<i>Total</i>			1600		60.0	

* — Tutorial

201689623

Despacho n.º 10513/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, na sequência do registo de adequação do curso de doutoramento em Economia, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 17/2009, publicado através do Despacho n.º 8513/2009 de 25 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de doutoramento em Economia em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de doutor em Economia.

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de doutor em Economia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em con-

formidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, e os planos de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Economia, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

Ao grau de doutor é atribuída qualificação final expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom* sendo que, à classificação de *Aprovado com muito bom* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Muito Bom com distinção*, nos casos em que o trabalho do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional excelência, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- Condições de funcionamento;
- Concretização da componente de dissertação;

- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de doutoramento em Economia será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2009/2010.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Doutoramento em Economia

- 1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.
- 3 — Curso: Economia.
- 4 — Grau: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
- 8 — Opções/ramos: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	E	157,5 *	7,5
Economia/Matemática	E/M	15	
<i>Total</i>		172,5	7,5

* Dos quais 120 correspondem à dissertação.

10 — Unidades de acolhimento: UECE — Unidade de Estudos sobre a Complexidade na Economia; CEMAPRE — Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica.
Plano de Estudos:

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior de Economia e Gestão

Economia

Doutoramento

Economia

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microeconomia Avançada	Economia	Semestral	200	26	7,5	
Macroeconomia Avançada	Economia	Semestral	200	26	7,5	
Econometria Avançada	E/M	Semestral	200	26	7,5	
Economia Matemática	E/M	Semestral	200	26	7,5	
<i>Total</i>			800		30,0	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos de Microeconomia	Economia	Semestral	200	26	7,5	Optativa
Tópicos de Macroeconomia	Economia	Semestral	200	26	7,5	
Optativa	Economia	Semestral	200	26	7,5	
Seminário de Investigação	Economia	Semestral	200	26	7,5	
<i>Total</i>			800		30,0	

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação.....	EC	Anual	1548	* 52	60.0	
Seminário de Investigação.....			52			
<i>Total</i>			1600	60.0		

* Tutorial.

3.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação.....	EC	Anual	1548	* 52	60.0	
Seminário de Investigação.....			52			
<i>Total</i>			1600	60.0		

* Tutorial.

201689501

Despacho n.º 10514/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, na sequência do registo de adequação do curso de doutoramento em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 20/2009, publicado através do Despacho n.º 8513/2009 de 25 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de doutoramento em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de doutor em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão.

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de doutor em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, e os planos de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

Ao grau de doutor é atribuída qualificação final expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom* sendo que, à classificação de *Aprovado com muito bom* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Muito Bom com distinção*, nos casos em que o trabalho do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional excelência, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.